

17410

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 19/08/1993

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/08/93	NUMERO 1602/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-3136M

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993

Atuação nas obras fiscalizadas

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 111/93

[Handwritten signature]
 2ª Discussão
 15/08/93
 Data da discussão
 15/08/93

INICIATIVA:
EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS - S/PARTIDO

HISTÓRICO:
Autoriza o Poder Executivo a confeccionar as placas indicativas das vias públicas.

Lei nº 3855/93

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 01/09/93
[Handwritten signature]
 Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994
 Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE
 1º Secretário: MAGNO MALTA
 2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

N: do 25.08



Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões, 19/08/1993
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/08/93	NUMERO 1602/93
DESTINO: Secretaria	CODIGO: LPL 313/CM

Projeto de Lei nº 111 /93

Autoriza o Poder Executivo a confeccionar as placas indicativas das vias públicas.

Invenido

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear as despesas provenientes da confecção das placas indicativas dos nomes das ruas já existentes e que ainda não possuem tais placas, assim como das futuras ruas a serem nominadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993

 WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador

Aprovado em 25/08/1993
 Data de publicação 27/08/1993
 Discussão
 Comissão de Legislação e Jurisprudência



Registre-se. Autuar-se.

Sala das Sessões,/19.....

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/08/93	NUMERO 1602/93
DESTINO: Secretaria	CODIGO: 2 PL 313/CM

Projeto de Lei nº 111/93

Autoriza o Poder Executivo a confeccionar as placas indicativas das vias públicas.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear as despesas provenientes da confecção das placas indicativas dos nomes das ruas já existentes e que ainda não possuem tais placas, assim como das futuras ruas a serem nominadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em decorrência de ser o homenageado, na maioria das vezes, de família de poucos recursos, embora o mesmo tenha prestado serviços relevantes a municipalidade, os quais justifiquem plenamente a homenagem que lhe é prestada.

Como também facilitaria o serviço dos funcionários dos CORREIOS, SAAE e ESCELSA, visto que com as referidas placas indicativas, teriam maior facilidade em localizar as residências.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em decorrência de ser o homenageado, na maioria das vezes, de família de poucos recursos, embora o mesmo tenha prestado serviços relevantes a municipalidade, os quais justifiquem plenamente a homenagem que lhe é prestada.

Como também facilitaria o serviço dos funcionários dos CORREIOS, SAAE e ESCELSA, visto que com as referidas placas indicativas, teriam maior facilidade em localizar as residências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 111/93
INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a confeccionar placas indicativas de nome de ruas, que recebeu emenda da Comissão de Finanças e Orçamento.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento normal da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, pelo encaminhamento normal da matéria, observadas as normas regimentais, condicionando sua aprovação a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993.

JATHIR GOMES MOREIRA
Relator

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE
Presidente

JOSE CARLOS SABADINE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 111/93

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei autorizando o poder Executivo a custear despesas na confecção de placas indicativas dos nomes das ruas do município.

VOTO DO RELATOR

Favorável a matéria, apresentando a seguinte emenda aditiva ao artigo 1º:

" Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear as despesas provenientes da confecção das placas indicativas dos nomes das ruas, com respectivo cep (código de endereçamento postal), já existentes e que ainda não possuem / tais placas, assim como das futuras ruas a serem denominadas".

VOTO DO MEMBRO

Favorável a matéria com a emenda desta Comissão.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento normal da matéria e aprovação com a emenda desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1993.

ELIMAR FERREIRA
Relator

ALMIR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

LUCAS MOULAIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 111/93
INICIATIVA: WILSON DILEN DOS SANTOS
RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para confecção de placas indicativas dos nomes das ruas, que recebeu emenda aditiva da Comissão de / Finanças e Orçamento.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento normal da matéria principal e emenda, ob servadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão pela aprovação da matéria e emenda, ob servadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1993

HIGNER MANSUR

Presidente

MAGNO MALTA

Relator

THÉO MOURA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 111/93

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei para que o Poder Executivo tenha autorização para confeccionar placas indicativas de nomes de ruas, que recebeu emenda aditiva da Comissão de Finanças e Orçamento.

VOTO DO RELATOR

Pela aprovação da matéria e emenda.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

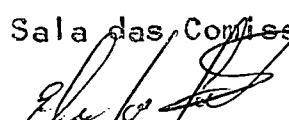
VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela aprovação da matéria com a emenda da Comissão de Finanças e Orçamento, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1993.


ELIAS JOSÉ SARTORI
Relator


JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente


AVÍLIO MACHADO DA SILVA
Membro

	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	Presente	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	Presente	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 111/93 e

DATA: 11/11/93

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 22 de discussão
 Data da Sessão 15/09/1993
 Presidente